



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº Nº COSAP 01/20120 - TRE-ES/PRE/DG/SJ/COSAP**

Estudo Técnico Nº COSAP 01/20120 - TRE-ES/PRE/DG/SJ/COSAP

**ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO****Data:** 05/10/2020**1. Caracterização da Demanda**

Atualização da solução para gravação, gerenciamento e distribuição dos acervos de áudio das sessões plenárias.

**2. Especificação dos Requisitos Funcionais****2.1 De Negócio**

O sistema de captação digital de áudio das sessões plenárias deve possuir as seguintes funcionalidades de negócio:

1. Captura de som via microcomputador com auxílio de sistema de som ou ramal telefônico;
2. Gravação dos arquivos resultantes da captura de forma duplicada, sendo a primeira cópia na própria estação de captura e a segunda em um servidor de rede de forma simultânea e independente, garantindo que quaisquer problemas na execução de uma das gravações não impeçam a outra;
3. Permitir pesquisa nos arquivos gravados através de critérios definidos durante a implantação do sistema;
4. Gerar cópia das gravações em mídias removíveis controladas pelo sistema, de tal forma que a pesquisa nos mesmos possa ser feita diretamente pelo sistema;
5. Possuir interface gráfica e via teclas de atalho;
6. Dispor de integração com o Microsoft Word 2003 (software para o qual o TRE-ES possui licenças) para controle do processo de transcrição. Caso a integração não seja possível, a empresa contratada deverá fornecer as licenças para utilização de software específico o qual utilizar.
7. Permitir pausas durante a gravação;
8. Disponibilidade de utilização imediata dos arquivos gravados logo após o término das gravações;
9. Pesquisa de trechos de áudio via indexação de dados vinculados diretamente ao arquivo de áudio;
10. O áudio gravado deve ser vinculado à seção de gravação que o gerou, mas livre de vínculo com as demais sessões;
11. Permitir a inserção de dados (nome dos palestrantes, comentários, etc.) relativos ao áudio;
12. Permitir a inserção de comentários relativos à gravação de forma sincronizada com a mesma;
13. Funcionar integrado ao banco de dados Oracle em plataforma cliente-servidor;
14. Compatibilidade com redes Microsoft Windows;
15. Emitir relatórios parametrizáveis de uso;
16. Permitir o acesso a todas as gravações previamente realizadas com o “PSS - Kenta” por meio da nova solução;
17. Possuir documentação em português.

**2.2 De Capacitação**

Não se aplicam.

## 2.3 Legais

Não se aplicam.

## 2.4 De Manutenção

1. O regular funcionamento do sistema é imprescindível, sob pena de paralisação/atraso na transcrição/entrega das notas taquigráficas, o que, conseqüentemente, afetaria o bom andamento dos processos julgados neste Tribunal;
2. Fornecimento de suporte total, com atualizações, durante o prazo de um ano, renovável por até 3 vezes em igual período;
3. A abrangência da manutenção e atualização deverá ser de no mínimo 07 computadores com o sistema efetivamente instalado. Esta abrangência visa cobrir todos os equipamentos onde o sistema é efetivamente operado, a saber: os 06 computadores das taquígrafas/coordenadora deste Tribunal, onde é feita a transcrição dos arquivos gerados pelo sistema, e 01 computador utilizado pelas taquígrafas durante as sessões plenárias deste Tribunal para a operação do sistema;
4. O suporte deverá ser efetuado via telefone ou e-mail, com prazo de solução de **48 horas** na modalidade 5x8, ou seja, durante o horário comercial;
5. Caso o problema não seja solucionado no prazo citado no item acima, a fornecedora enviará um técnico à sede deste Tribunal para efetuar o suporte localmente sem nenhum custo ao contratante. Neste caso, a fornecedora terá um prazo adicional de 48 horas;

## 2.5 Temporais

Não se aplicam.

## 2.6 Segurança da Informação

Não se aplicam.

## 2.7 Sociais, Ambientais e Culturais

Não se aplicam.

## 3 Especificação dos Requisitos Tecnológicos

O presente estudo, demandado pela Coordenadoria de Seções e Apoio ao Pleno, trata da renovação do suporte ao Sistema de Captação de Áudio das Sessões Plenárias do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em função do fim da validade da atual licença de uso e do conseqüente fim de suas funcionalidades.

Para delinear a solução de TIC apropriada é necessário considerar:

- a) O TRE-ES possui vasto legado de sessões cujos áudios foram captados digitalmente;
- b) O sistema é protegido por sistema de patente, de forma que somente a fornecedora original poderá efetuar o fornecimento das novas licenças, bem como o conseqüente suporte;
- c) A quantidade de taquígrafas em serviço no TRE-ES pode variar em função da necessidade de serviço e a conseqüente cessão de taquígrafas por parte de outros órgãos, notadamente durante o período eleitoral.

Do ponto de vista tecnológico, tendo como base as informações trazidas no DOD, os requisitos funcionais estabelecidos e o exposto nos itens "a", "b" e "c", identificamos os seguintes **requisitos tecnológicos mínimos**:

### **3.1 Compatibilidade**

Não se aplicam.

### **3.2 Características Gerais**

Não se aplicam.

### **3.3 Ajustes**

Não se aplicam.

### **3.4 Visualização das Gravações**

Não se aplicam.

### **3.5 Armazenamento dos Arquivos de Áudio**

Não se aplicam.

### **3.6 Comunicação e Modos de Operação**

Não se aplicam.

### **3.7 Segurança**

Não se aplicam.

### **3.8 Software de Operação, Transcrição e Consulta**

Não se aplicam.

### **3.9 Ajustes de Software**

Não se aplicam.

### **3.10 Documentação**

Não se aplicam.

### **3.11 Transferência de Conhecimento Tecnológico**

Não se aplicam.

### **3.12 Garantia**

1. O contrato firmado deverá possuir vigência mínima de um ano, com a possibilidade de renovação por três vezes em igual período;
2.
  1. A fornecedora fornecerá suporte total, com atualizações, caso houver, durante o prazo de vigência do contrato;
  2. O suporte deverá ser efetuado via telefone ou e-mail na modalidade 5x8, ou seja, durante o horário comercial, com prazo de solução de 48 horas a partir da abertura do chamado;

3. Caso o problema não seja solucionado no prazo citado no item anterior, a fornecedora enviará um técnico à sede deste Tribunal para efetuar o suporte localmente sem nenhum custo ao contratante. Neste caso, a fornecedora terá um prazo adicional de 48 ( quarenta e oito ) horas.

#### 4 Identificação e Comparação das Soluções Aderentes aos Requisitos

1. Solução 1 – Renovação das Licenças para utilização do software DRS Plenário

1. Descrição da Solução: Contratar licenças de utilização do software “DRS Plenário”, da empresa Kenta Informática Ltda, aderente aos requisitos dispostos neste documento.
2. Fornecedor da Solução: Kenta Informática Ltda
3. Órgão /Entidade Proprietário da Solução: Kenta Informática Ltda
4. Orçamento da Solução (documentação anexo I):

Conforme Art 18, V, "a", trata-se de uma estimativa do orçamento da contratação para essa solução específica

| Empresa                 | Quantidade                                | Período                                 | Custo total   |
|-------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|
| Kenta Informática Ltda. | 6 licenças de transcrição e 1 de gravação | 12 meses, expansíveis por mais 36 meses | R\$ 65.944,68 |

##### 4.1 Aderência da Solução ao MNI: NÃO SE APLICA À PRESENTE CONTRATAÇÃO

**Nota:** Aplicável somente para o caso de STIC que requeira observância às regulamentações estabelecidas no MNI.

4.2 Aderência da Solução ao ICP-Brasil: a solução deverá permitir a utilização de *tokens* do tipo e-cpf para a certificação digital das sessões plenárias. Desta maneira, é necessária a adequação ao ICP-Brasil.

**Nota:** Aplicável somente quando houver necessidade de utilização de certificação digital e observância às regulamentações estabelecidas na ICP-Brasil.

##### 4.3 Aderência da Solução ao Moreq-Jus: NÃO SE APLICA À PRESENTE CONTRATAÇÃO

**Nota:** Aplicável somente para o caso de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação que requeira observância às regulamentações estabelecidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário.

4.4 Observações: A solução em questão é a única aqui listada por atender plenamente aos requisitos de compatibilidade com as sessões plenárias já existentes no sistema legado.

#### 5 Indicação da STIC Escolhida

##### 5.1 Descrição Solução Escolhida

Prorrogação do contrato de utilização do software “DRS Plenário” da empresa Kenta Informática Ltda, aderente aos requisitos dispostos neste documento.

##### 5.2 Justificativa da Escolha

A necessidade da renovação do contrato do DRS Plenário – Kenta Informática decorre do fato de o *software* depender da renovação das licenças instaladas, o que somente ocorrerá com o devido fornecimento de novas

licenças mediante a renovação do contrato

A única solução que se adequa à necessidade do usuário demandante é a renovação do contrato, visto que o referido *software* é protegido por direito autoral, não sendo possível o fornecimento de novas licenças ou de atualizações e suporte por parte de outras empresas.

Assim, a mesma atende não somente aos requisitos de legalidade, como também aos demais requisitos presentes neste documento.

### 5.3 Aderência aos Requisitos Funcionais e Tecnológicos:

**Nota:** Alinhar aos requisitos funcionais e tecnológicos.

A solução escolhida atende aos requisitos funcionais e tecnológicos aqui citados.

### 5.4 Objetivos a serem alcançados:

Otimização do processo de transcrição e do trabalho manual realizado pelo taquígrafo, armazenamento digital (arquivo *perene*) e fácil disponibilização dos arquivos digitais gravados.

### 5.5 Benefícios a serem alcançados:

**Nota:** Descrever os benefícios a serem alcançados com a STIC escolhida, em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

- Otimização do processo de transcrição e do trabalho manual realizado pelo taquígrafo;
- Acompanhamento dos avanços do parque tecnológico de tecnologia da informação do TRE-ES;
- Celeridade na disponibilização dos arquivos digitais das sessões plenárias.

### 5.6 Relação entre a Demanda e a Solução:

Como usuárias do sistema DRS Plenário, atualmente há no TRE-ES 02 (duas) taquígrafas em atividade, bem como a Coordenadora da área, que também possui acesso ao sistema.

Estas informações são necessárias para a quantificação mínima das licenças necessárias do software contratado, que devem ser, inicialmente, 6 (seis) licenças de transcrição e 1 (uma) licença de gravação (esta última será instalada em computador disponível no Plenário para as gravações das sessões).

Deve-se levar em consideração, dado o histórico da demanda de pessoal para as funções de taquígrafo fornecido pelos usuários demandantes, o aumento de pessoal habilitado para utilização do sistema em períodos eleitorais, o que implica na necessidade de mais licenças para a operação do sistema.

A solução proposta, a qual possui orçamento anexo (anexo 1), prevê a compra de 6 (seis) licenças de transcrição e uma de gravação, dentre as quais **apenas serão pagas as licenças utilizadas durante o período de contratação**, por ex., caso uma licença de transcrição não esteja sendo utilizada durante determinado período, ela não será paga.

## 6 Necessidade de Adequação Ambiental

Por se tratar da aquisição de um software, não se aplica.

Em 05 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE AQUINO VIDIGAL, Coordenador(a)**, em 05/10/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PEREIRA GUALBERTO, Analista Judiciário**, em 27/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0435935** e o código CRC **DAEE5034**.

0003686-30.2020.6.08.8000

0435935v2